



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**LEI Nº 1.120/2017**  
**DATA 17/10/2017**

**SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.113,46 e dá outras providências.**

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, Sebastião Elias da Silva Neto, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciono o seguinte:

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964 . fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.113,46 (vinte e oito mil, cento e treze reais e quarenta e seis centavos) assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
02006	Sec Mun de Saúde	
10.301.2026	Manutenção do Gabinete do Secretário	
9040-339039.1000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	28.113,46
	<b>TOTAL</b>	<b>28.113,46</b>

**ART. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

0200	Poder Executivo	
02006	Sec Mun de Saúde	
10.301.2027	Manutenção Programa ESF	
9010-339030.1000	Material de Consumo	14.325,96
10.301.2026	Manutenção do Gabinete do Secretário	
9060-449052.1000	Equipamentos e Material Permanente	13.787,50
	<b>TOTAL</b>	<b>28.113,46</b>

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 17 de outubro de 2017.

**SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal